

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA



Nº: 0108/2025

EMISSÃO: 14.03.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.002342/2025.20 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16665405 PAR 16665694. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: CARLOS ROBERTO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 303.631.443-15

ENDEREÇO: SITIO SÃO PEDRO, LOTE 141, VIC 01, PA PAREDÃO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 15,0063 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO SÃO PEDRO, LOTE 141, VIC 01, PA PAREDÃO, GLEBA CAUAME MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 14/03/2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025** às **12:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025** às **14:29**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=831a5 informando o seguinte código verificador: 831a5

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDICIONANTES

- 1. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 2. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 4. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 5. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 6. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidad<mark>e do</mark> interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 8. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 9. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso:
- 10. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025** às **12:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025** às **14:29**

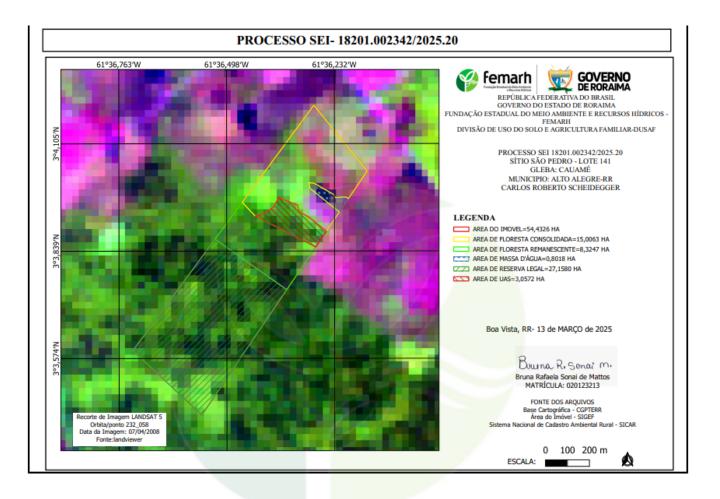
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=831a5 informando o seguinte código verificador: 831a5

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459







PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3°4'0.40"N	61°36'16.92"W	8	3°3'56.92"N	61°36'22.87"W
2	3°3'59.65"N	61°36'17.55"W	9	3°3'55.56"N	61°36'25.65"W
3	3°3'56.15"N	61°36'13.21"W	10	3°3'57.60"N	61°36'27.55"W
4	3°3'53.29"N	61°36'15.14"W	11	3°4'11.98"N	61°36'16.96"W
5	3°3'56.22"N	61°36'19.23"W	12	3°4'2.20"N	61°36'9.12"W
6	3°3'57.19"N	61°36'19.39"W	13	3°3'58.14"N	61°36'11.86"W
7	3°3'58.28"N	61°36'22.22"W	e	Recurs	505 MIQ



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 20/03/2025 às 12:15

Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 20/03/2025 às 14:29

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=831a5 informando o seguinte código verificador: 831a5

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459